



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

EDITAL Nº 006/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E CULTURAIS.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), por intermédio do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE/PROAES) torna pública a seleção para apoio à participação discente em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais que seja realizado em localidade distinta da instituição de origem.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1O presente Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes dos cursos de graduação presencial em eventos fora da UFMA em atividades de intercâmbio acadêmico, científico, tecnológico e cultural de abrangência nacional, que venham a ocorrer no ano de 2014, durante os meses de fevereiro a dezembro;

1.2 Para candidatar-se ao auxílio do presente edital, o (a) discente deve estar em condição de participação;

1.3 A submissão das propostas é de Fluxo Contínuo, porém o encerramento das submissões das propostas será até dia 30 de novembro de 2014;

1.4 As propostas devem ser submetidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento;

1.5 Divulgação dos resultados: em até 15 dias após solicitação do auxílio.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o recebimento do auxílio serão de fluxo contínuo e terão início a partir da data de divulgação desse edital, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, no atendimento Departamento de Assuntos Estudantis - DAE, localizada no CEB Velho, Bloco II, Sala 10;

2.2 A inscrição será efetuada mediante formulário padrão fornecido pelo DAE disponibilizado no link <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes/index.jsf>, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a), juntamente com a apresentação das documentações abaixo relacionados, de caráter obrigatório:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

EDITAL Nº 006/2014

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Resumo do Trabalho;
- c) Declaração do orientador (caso tenha tido orientação);
- d) Carta de aceite do trabalho;
- e) Dados bancários.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser aluno de graduação presencial regularmente matriculado no semestre em curso;
- 3.2. Não ter reprovação por conceito ou por falta de rendimento, nem reprovação por frequência no período letivo anterior ao de sua solicitação;
- 3.3. No caso de trabalhos com mais de um autor, o primeiro autor será beneficiado, atendido o item 3.6 deste edital. Caso o primeiro autor, já tenha sido contemplado em outras solicitações, o segundo autor poderá solicitar o auxílio, em iguais condições e assim sucessivamente;
- 3.4. As solicitações devem ser realizadas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias corridos. Solicitações fora do prazo não serão aceitas. Para efeito de contagem será considerada a data constante do carimbo do Protocolo de recebimento do setor de Atendimento do DAE;
- 3.5. Somente poderão apresentar propostas e participar do processo de análise e julgamento, o (a) discente que não esteja em débito ou inadimplentes com o DAE/PROAES;
- 3.6. Cada solicitante somente terá direito, no máximo, a dois auxílios por semestre letivo, em diferentes eventos aprovados para apresentação;
- 3.7. Processos com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital não serão objetos de análise, sendo arquivados para posterior devolução aos solicitantes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Será destinado para execução do presente edital, o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);
- 4.2. Serão disponibilizados até 25 (vinte e cinco) auxílios mensais, definidos conforme critérios de seleção a análise, para atender a demanda do presente edital; havendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

EDITAL Nº 006/2014

demanda maior que o número limitado, o atendimento das propostas dependerá da disponibilidade de recursos financeiros;

4.3 O valor do auxílio financeiro para participação em eventos científicos ou culturais será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por trabalho aprovado em evento (acadêmico, científico, tecnológico e cultural), considerando o limite estabelecido no item 3.6;

4.4 O valor do auxílio financeiro, somente, poderá ser depositado em conta bancária pessoal do (a) discente conforme apresentada no formulário de inscrição;

4.5. Recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2014, serão remanejados para um novo Edital ou outra ação da Assistência Estudantil.

5. DA SELEÇÃO e ANÁLISE

5.1 A seleção e análise das solicitações são de responsabilidade do Departamento de Assuntos Estudantis - DAE e será realizada respeitando a ordem de solicitação, do preenchimento completo do formulário, vista dos documentos exigidos e importância do tema relativo ao curso de graduação regularmente ativo;

5.2. Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital será desconsiderada;

5.3 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela PROAES/DAE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

5.4 As propostas advindas dos campi do continente deverão ser recebidas nos locais apresentados no ANEXO I e encaminhadas pela Coordenação para seleção e análise da equipe técnica do DAE.

6. RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os resultados de propostas aprovadas serão divulgados na página da PROAES disponível em <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>;

6.2 Para fins de prestação de contas, o(a) discente deverá entregar no DAE/PROAES o certificado de participação e apresentação no evento em até 10 (dez) dias após o término do evento; caso não seja realizada a prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará impedimento da concessão de novos auxílios, até que seja efetuado a prestação de contas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

EDITAL Nº 006/2014

6.3 O (a) discente que não participar do evento, deverá comparecer ao DAE/PROAES para que seja emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o depósito na conta da UFMA. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente junto ao DAE/PROAES/UFMA, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas da assistência estudantil, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 No prazo de até dois dias úteis contados da data de publicação dos resultados para apresentação de recursos;

7.2 O recurso interposto fora do prazo não será recebido e será analisado em única instância pela equipe técnica do DAE, vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2 A PROAES/DAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.3 As propostas aprovadas não serão devolvidos;

8.4 Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil em conjunto com o Departamento de Assuntos Estudantis, no Prédio do CEB Velho, Bloco 02, Sala 10, das **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30**.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luis, 09 de julho de 2014

Prof^a. Dr^a. Cenidalva Miranda de Sousa Teixeira
Pró-Reitora de Assistência Estudantil – PROAES/UFMA
Matricula Siape 0407768



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

EDITAL Nº 006/2014

ANEXO I- Local e Horário para recebimento das propostas

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO BACANGA_SÃO LUÍS/MA	Departamento de Assuntos Estudantis – DAE. Prédio do CEB VELHO, Bloco 02, Sala 10 (Recepção). Telefones: (98) 3272 8623/3272 8622. E-mail: dae.ufma@gmail.com	das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BACABAL	Secretaria do Campus. Av. Governador João Alberto s/n – Ramal. Bacabal – MA. Telefones: (99) 3621 8344/(98) 3272 9791. E-mail: campus.bacabal@ufma.br	das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CHAPADINHA	Setor de Assistência Social. Rodovia BR 222, KM 04 s/n – Bairro Boa Vista. Chapadinha – MA. Telefones: (98) 3272 9915. E-mail: ccaa@ufma.br	das 8h30 às 14h00
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CODÓ	Secretaria da Direção do Campus. Av. Dr. José Anselmo nº 2008 – São Benedito. Codó – MA. Telefones: (99) 3272 9776. E-mail:	das 14h30 às 20h30h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GRAJAÚ	Secretaria do Campus. Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010. Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema. Grajaú – MA. Telefones: (98) 3272-9751 / 8899 1062.	das 8h00 as 14h00h e das 15h00 às 21h00
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IMPERATRIZ	Assistência Pedagógica. Rua Urbano Santos s/n – Centro. Imperatriz – MA. Telefones: (99) 3529 6008. E-mail: campusii@ufma.br	das 8h30 às 12h00 e das 14h30 às 19h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PINHEIRO	Secretaria da Direção do Campus. Estrada Pinheiro Pacas, S/N. Bairro Enseada. Pinheiro-MA. Telefones: (98) 3381-3839/3272-9781. E-mail: campuspinheiro@gmail.com	das 8h30 as 17h30h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO	Secretaria da Direção do Campus. Rua Projetada, s/n – Bairro Planalto. São Bernardo - MA. Fone: (98) 3272 9769. E-mail: campussb@ufma.br	das 14h30 às 20h30h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BALSAS	Secretaria da Direção do Campus. Rua José Leão, 484 – Centro – Balsas/MA – Telefones:	das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00